

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE **MÉRITO E EXCELÊNCIA**

1- ÂMBITO E NATUREZA

A atribuição dos prémios de Mérito e Excelência, destinam-se a reconhecer as aptidões e atitudes dos alunos dos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico do Complexo Escolar do Furadouro, que se evidenciam pela dedicação, esforço no trabalho e desempenho.

A Freguesia de Amoreira pretende com a atribuição destes prémios, reconhecer não só os bons resultados, mas também estimular o gosto de aprender e a vontade de se auto superar, estimulando-os na busca da excelência. Estamos plenamente convictos de que, ao premiar o mérito, estamos a contribuir para um exercício mais pleno da cidadania e conseqüentemente para uma sociedade mais justa, multicultural e solidária.

2- CONCEITO

- a)** O presente regulamento estabelece as normas de atribuição dos prémios de mérito e excelência aos alunos do Complexo Escolar do Furadouro, a implementar pela Freguesia de Amoreira, com a colaboração da Direção Executiva do Agrupamento Escolas Josefa de Óbidos;

- b)** Os prémios visam valorizar os três melhores alunos do Complexo Escolar do Furadouro, no 1º e 2º ciclo e que pertençam à Freguesia de Amoreira;
- c)** Este regulamento foi aprovado pelo Executivo da Freguesia de Amoreira, em 18 de Agosto de 2014.

3- CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- a)** São candidatos aos prémios de mérito e excelência, todos os alunos do Complexo Escolar do Furadouro, que frequentem o 1º e 2º ciclo do ensino básico e que pertençam à Freguesia de Amoreira;
- b)** São considerados alunos pertencentes a Freguesia de Amoreira aqueles que residam na Freguesia e que o Encarregado de Educação esteja recenseado na mesma.
- c)** É também condição de candidatura, que os alunos referidos nas alíneas anteriores, concluam o ano letivo sem faltas disciplinares.

4- CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Para efeitos de apuramento dos três melhores alunos do Complexo Escolar do Furadouro, considera-se o seguinte:

- a)** Para o 1º ciclo, relativamente ao 1º; 2º e 3º ano, é necessária a obtenção da menção de Muito Bom, na maioria das disciplinas que frequenta; não podendo obter menção inferior a Bom nas restantes;

- b)** Para o 1º ciclo, relativamente ao 4º ano, é necessária a obtenção de nível 5 a Português ou a Matemática; não podendo obter menção inferior a Muito Bom nas restantes;
- c)** Para o 2º ciclo, é necessária a obtenção de nível 5 na maioria das disciplinas; não podendo obter nas restantes disciplinas nível inferior a 4.

5- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para o 1º ciclo, relativamente ao 1º; 2º e 3º ano será:

- a) O aluno que tiver o maior nº de Muito Bons e em caso de necessidade considera-se também o fator comportamento.

Para o 1º ciclo, relativamente ao 4º ano será:

- a) O aluno que tiver obtido mais níveis 5 e em caso de necessidade considera-se também o fator comportamento.

Para o 2º ciclo será:

- a) O aluno que apresentar a melhor média e em caso de necessidade considera-se também o fator comportamento.

Nestes casos de empate, a avaliação obtida na disciplina de Educação Moral, não pode ser tida em conta para efeitos de média.

6- APURAMENTO DOS ALUNOS VENCEDORES

Será a Direção Executiva do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, que segundo os critérios acima referidos, indicará os nomes dos três alunos apurados para receber os prémios de mérito e excelência.

7- CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉMIOS

Serão atribuídos três prémios para os três melhores alunos classificados, num valor total de 750 euros.

Os prémios não são monetários e terão em conta a faixa etária de cada aluno vencedor.

8- ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os prémios serão entregues pela Junta de freguesia de Amoreira, na festa de final de ano letivo, em data a confirmar.

9- DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS PREMIADOS

Os nomes dos alunos premiados serão expostos em local visível no espaço escolar; bem como na sede da Junta de Freguesia de Amoreira. (apenas com autorização dos Encarregados de Educação).

10- ENTRADA EM VIGOR DO REGULAMENTO

Este regulamento entra em vigor, depois de aprovação da Assembleia de Freguesia de Amoreira, e vigora para o ano letivo 2014/2015.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer situações ou omissões do presente regulamento que venham a ser detetadas, serão resolvidas em reunião do Executivo da Freguesia de Amoreira.